

DESPACHO DO PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

PROCESSO Nº NLP 0147/2017

CONTRATANTE: Comitê Brasileiro de Clubes – CBC

CONTRATADA: 1) ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

OBJETO: Contratação de assinatura de revista especializada de conteúdo jurídico, caracterizadas como material de referência para a formação do acervo voltado à atividade de pesquisa no CBC em Brasília e em Campinas.

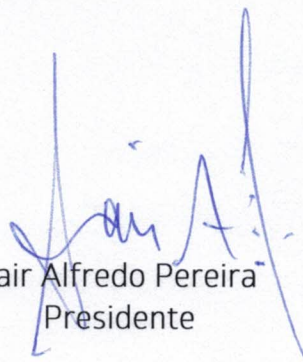
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.710,00 (seis mil, setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Art. 8º, Inciso II, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC.

Nos termos do quanto documentado nestes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, conforme previsão contida no Art. 8º, Inc. II, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC, para contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

Campinas, 12 de dezembro de 2017.



Jair Alfredo Pereira
Presidente

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO DESPACHO DO PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

REFERENTE: Despacho do Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes de Ratificação a Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A – Processo NLP 147/2017.

DA RETIFICAÇÃO

O presente Termo visa RETIFICAR o fundamento descrito no Despacho em epígrafe, conforme segue:

Onde se lê:

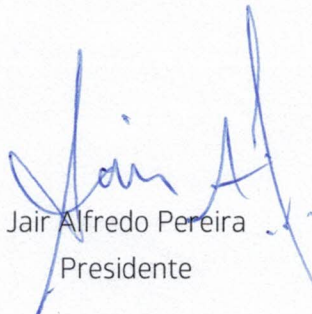
*“FUNDAMENTO: Art. 8º, Inciso II, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC.
Nos termos do quanto documentado nestes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, conforme previsão contida no Art. 8º, Inc. II, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC, para contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.”*

Leia-se:

*FUNDAMENTO: Art. 8º, Inciso I, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC.
Nos termos do quanto documentado nestes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, conforme previsão contida no Art. 8º, Inc. I, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC, para contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.*

Ficam ratificadas os demais termos contidos no Despacho em referência, datado de 12 de dezembro de 2017.

Campinas, 23 de janeiro de 2019.



Jair Alfredo Pereira
Presidente